

Programa ADAPTAR

O Decreto-lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio, estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade empresarial ao contexto da doença COVID-19, designado **Programa ADAPTAR**, que visa apoiar as empresas no esforço de adaptação e de investimento nos seus estabelecimentos, ajustando os métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores às novas condições de contexto da pandemia da doença COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes.

O sistema de incentivos à adaptação da atividade empresarial é destinado a microempresas e pequenas e médias empresas, e são elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com exceção dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta.

Programa ADAPTAR	Microempresas < 10 trabalhadores; e volume de negócios < 2 milhões de euros	Pequenas e Médias Empresas < 250 trabalhadores; e volume de negócios < 50 milhões de euros
Despesas Elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Equipamentos de proteção individual necessários para trabalhadores e clientes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros; ❑ Equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis; ❑ Serviços de desinfeção das instalações; ❑ Dispositivos de pagamento automático <i>contactless</i>; ❑ Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «<i>software as a service</i>», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca; 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout; ❑ Equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes; ❑ Dispositivos de pagamento automático, incluindo a tecnologia <i>contactless</i>; ❑ Outros dispositivos de controlo e distanciamento físico; ❑ Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público; ❑ Contratação de serviços de desinfeção das instalações; ❑ Serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;

'ADAPTAR' Scheme

Decree Law No. 20-G/2020, of 14th May, has created a system of incentives for business activities to adapt to the COVID-19 crisis, entitled '**Programa ADAPTAR**', which aims to support companies in their efforts to invest and adapt their premises, adjusting work organisation practices and their relationship with customers and suppliers to the new conditions in the context of the COVID-19 pandemic, ensuring compliance with the established standards and recommendations of the competent authorities.

This system of incentives for business activities to adapt is aimed at micro and small and medium-sized enterprises; projects from every economic activity are eligible, with the exception of fisheries and aquaculture, primary agricultural production and forestry, processing and marketing of agricultural products, financial and insurance activities, security, and lotteries and other gambling activities.

'ADAPTAR' Scheme	Microenterprises < 10 employees; and < 2 million euro turnover	Small and Medium-Sized Enterprises < 250 employees; and < 50 million euro turnover
Eligible expenditure	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Personal protective equipment for staff and customers, including face masks, gloves, goggles and others; ❑ Hygiene equipment and automatic hand sanitiser dispensers, as well as refills; ❑ Disinfection services for the premises; ❑ Contactless payment terminals; ❑ Initial costs associated with streaming, electronic platforms, and 'software as a service' licenses; creation and initial publication of digital content, as well as inclusion or listing in directories or search engines; ❑ Rearranging and adapting workplaces and premises layout; 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Rearranging and adapting workplaces and/or premises layout; ❑ Hygiene equipment and automatic hand sanitiser dispensers; ❑ Automatic payment devices, including contactless payment terminals; ❑ Other control and physical distancing devices; ❑ Costs with the acquisition and placement of information and guidance for employees and the public; ❑ Contracting disinfection services for the premises; ❑ Specialised consultancy services to rearrange the layout of the premises and the preparation of business contingency plans and best practice guidelines;

Programa ADAPTAR (Cont.)

Programa ADAPTAR	Microempresas < 10 trabalhadores; e volume de negócios < 2 milhões de euros	Pequenas e Médias Empresas < 250 trabalhadores; e volume de negócios < 50 milhões de euros
Despesas Elegíveis (Cont.)	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços; ❑ Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento; ❑ Outros dispositivos de controlo e distanciamento físico; ❑ Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços; ❑ Despesas com a intervenção de contabilistas certificados na validação da despesas dos pedidos de pagamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID-19; ❑ Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca; ❑ Despesas com a intervenção de contabilistas certificados na validação da despesas dos pedidos de pagamento.
Incentivos	<ul style="list-style-type: none"> ❑ 80% das despesas elegíveis, com um limite máximo de 5.000 € e mínimo de 500€; ❑ Despesas elegíveis a partir de 18 março. 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ 50% das despesas elegíveis, com um limite máximo de 40.000 € e mínimo de 5.000€.
Processo de candidatura	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Registo prévio no Balcão 2020; ❑ Aviso para apresentação de candidaturas; ❑ Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020; 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Registo prévio no Balcão 2020; ❑ Aviso para apresentação de candidaturas; ❑ Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020;

'ADAPTAR' Scheme (Cont.)

'ADAPTAR' Scheme	Microenterprises < 10 employees; and < 2 million euro turnover	Small and Medium-Sized Enterprises < 250 employees; and < 50 million euro turnover
Eligible expenditure (Cont.)	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Physical isolation of spaces (production / sales / services), namely, installing screens between equipment, production units, desks, service stations or counters; ❑ Other control and physical distancing devices; ❑ Costs with the acquisition and placement of information and guidance for employees and the public, including vertical and horizontal signage, inside and outside the premises; ❑ Costs of the intervention of chartered accountants to validate expenditure claims. 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Specialised consultancy services for the adaptation of the business model to the new challenges of the context following the COVID-19 pandemic; ❑ Initial costs associated with streaming, electronic platforms, and 'software as a service' licenses; creation and initial publication of digital content, as well as inclusion or listing in directories or search engines; ❑ Costs of the intervention of chartered accountants to validate expenditure claims.
Incentives	<ul style="list-style-type: none"> ❑ 80% of eligible expenditure up to a maximum of EUR 5,000, and with a minimum of EUR 500; ❑ Eligible expenditure as of 18th March. 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ 50% of eligible expenditure up to a maximum of EUR 40,000, and with a minimum of EUR 5000.
Application process	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Prior registration at Balcão 2020; ❑ Notice for submission of applications; ❑ Simplified application form submitted at Balcão 2020; ❑ No overdue payments to the tax authority and social security, verified by means of automatic procedures at Balcão do Portugal 2020; 	<ul style="list-style-type: none"> ❑ Prior registration at Balcão 2020; ❑ Notice for submission of applications; ❑ Simplified application form submitted at Balcão 2020; ❑ No overdue payments to the tax authority and social security, verified by means of automatic procedures at Balcão do Portugal 2020;

Programa ADAPTAR (Cont.)

Programa ADAPTAR	Microempresas < 10 trabalhadores; e volume de negócios < 2 milhões de euros	Pequenas e Médias Empresas < 250 trabalhadores; e volume de negócios < 50 milhões de euros
Processo de candidatura (Cont.)	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020; <input type="checkbox"/> Apresentação de declaração de cumprimento, sob compromisso de honra da verificação dos critérios de elegibilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020; <input type="checkbox"/> Situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI); <input type="checkbox"/> Certificação eletrónica do estatuto de PME; <input type="checkbox"/> Não ser uma empresa em dificuldade.
Decisão	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Análise restrita a condições de admissão; <input type="checkbox"/> Decisão em contínuo - <i>first come, first served</i>; <input type="checkbox"/> Prazo 1.ª decisão: 10 dias úteis; <input type="checkbox"/> Contratação simplificada - assinatura de termo de aceitação 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Análise restrita a condições de admissão; <input type="checkbox"/> Prazo 1.ª decisão: 20 dias úteis; <input type="checkbox"/> Contratação simplificada - assinatura de termo de aceitação.
Pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação; <input type="checkbox"/> Parte restante do incentivo apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação; <input type="checkbox"/> Pedido de pagamento final deve ser apresentado pelo beneficiário no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto.

'ADAPTAR' Scheme (Cont.)

'ADAPTAR' Scheme	Microenterprises < 10 employees; and < 2 million euro turnover	Small and Medium-Sized Enterprises < 250 employees; and < 50 million euro turnover
Application process (Cont.)	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Submission of a sworn statement of compliance with the eligibility criteria. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> No overdue repayments within the scope of funding from the European Structural and Investment Funds (FEEI); <input type="checkbox"/> Electronic certification of its SME status; <input type="checkbox"/> It cannot be a company in difficulty.
Decision	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Analysis restricted to conditions of admission; <input type="checkbox"/> Continuous decision - first come, first served; <input type="checkbox"/> Deadline for the 1st decision: 10 working days; <input type="checkbox"/> Simplified contracting - signing the acceptance letter. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Analysis restricted to conditions of admission; <input type="checkbox"/> Deadline for the 1st decision: 20 working days; <input type="checkbox"/> Simplified contracting - signing the acceptance letter.
Payments	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 50% of the incentive after signing the acceptance letter; <input type="checkbox"/> Remaining amount calculated on the basis of an eligible investment expenditure statement signed by the company and confirmed by a chartered accountant. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 50% of the incentive after signing the acceptance letter; <input type="checkbox"/> The request for the final payment must be submitted by the beneficiary within a maximum of 30 working days after the project is completed.